



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE GUARATUBA

Fundada em 14 de maio de 1988

Reconhecida como de Utilidade Pública, Municipal, Estadual e Federal

CNPJ: 80.294.358/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE GUARATUBA - PR.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaratuba, com sede em Guaratuba - PR, na rua Joinville, nº 1605, bairro Piçarras, representada através da Comissão Interventora, devidamente representada pelos Srs. Jomar Ricardo Henning, Hugo Leonardo Crosara, Liana Terezinha Steffen, Lides Maria Baldissera e Virgínia Nazaré Silveira Piolli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da Apae, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da Apae, às 18:00 horas do dia 17 de dezembro de 2018, com a seguinte ordem do dia:

1- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Guaratuba, diante do encerramento da intervenção. (art. 27).

A inscrição das chapas candidatas deverão ocorrer na Secretaria da Apae até **20 (vinte) dias antes da eleição**, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 58, inciso I, do Estatuto padrão das Apaes).

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (Art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes).

São inelegíveis simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva da Apae: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários com vínculo direto ou indireto. (Art. 58, inciso III, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente, e Diretores Financeiros deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos: RG; certidão de regularidade do CPF; declaração de IR atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade; ficha de filiação de associado da Apae; declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso VI do Estatuto das Apaes; comprovante de residência dos candidatos no município sede da Apae e termo de compromisso. (Art. 58, inciso IV, do novo Estatuto padrão das Apaes).

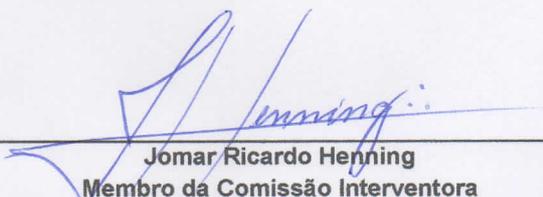
É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Apae (art. 58, inciso V, do novo Estatuto padrão das Apaes).

É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes).

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 18:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação às 18 horas e 30 minutos, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial (art.24, §2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

Guaratuba, 14 de novembro de 2018.



Jomar Ricardo Henning
Membro da Comissão Interventora